



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 47/2023
Processo Administrativo
Nº 345/2023

INTERESSADO

**CENTRO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
KELLY CRISTINA DE BARROS**

**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO CONTRATO AD. Nº231/2023
LOTE 214 - (CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM
20 PCT DE 500G) -**

Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;
Empresa: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	<i>Justiça</i>	<i>OK.</i>	1			
2			2			
3			3			
4			4			
5			5			
6			6			
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			
12			12			
13			13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, no valor do Lote 241;
Contrato: Contrato de nº231/2023-PMI, firmado com a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, (LOTE: 48 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G).

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Memorando Interno de nº PAD nº30.990/2024, de 26/09/2024; do Centro Municipal de Distribuição, onde encaminha solicitação da empresa: **Contrato de nº231/2023-PMI, firmado com a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, (LOTE: 48 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G) e (LOTE: 214 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G); conforme contrato firmado através do Pregão Eletrônico de nº047/2023.

Conforme informações do Setor responsável, a solicitação é justificável; podendo ser aditivado conforme solicitado.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 27 de setembro de 2024.

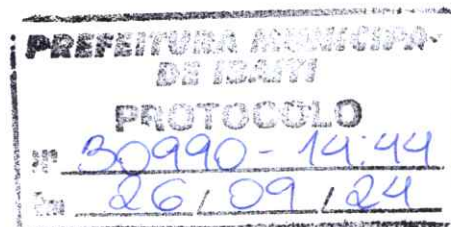
Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



MEMORANDO INTERNO Nº 237/2024



ROSANGELA TEIXEIRA

Licitação

Trata-se de pedido de equilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa Cristiane Nieto Arantes Ltda, CNPJ 37.974.794/0001-02, do Pregão 47/2023 - Contratação de Empresa para Registro de preço para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fundação Hospitalar de Ibaí, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a contratada solicita reajuste nos seguintes lotes, conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIPTIVO			CUSTO / REAJUSTE				
Lote Item	Descrição	und	Valor Aditivado	Valor do custo contratação (Data da Nota)	Margem de Lucro (%)	Valor de Custo Atual	Proposta Reformulada
48	Café moído de primeira qualidade, selo Abic, fd com 20 pct de 500 gr	Fd	285,80	259,80 Dik. 8163 28.563%	10	334,00	367,43
214	Café moído de primeira	Fd	285,80	259,80	10	334,00	367,43

$$S = 859 \times D = 20.120,17$$



	qualidade, selo Abic, fd com 20 pct de 500 gr						
--	--	--	--	--	--	--	--

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente pedido de **equilíbrio econômico-financeiro** encontra-se consonante com as redações da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes;

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

[...]

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



DO MÉRITO:

O Centro Municipal de Distribuição julga os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro baseado nas regras descritas na Lei de Licitações, insta salientar que a revisão solicitada caracteriza-se por ser um procedimento administrativo formal onde a Administração Pública procederá da seguinte forma:

- 1) Guarda o valor de referência do lote/item presente em edital na data do certame;
- 2) Elabora nova pesquisa de preços no mercado local para os lotes a serem analisados;
- 3) Compara o preço atual ao preço de referência acerca de obter o percentual de aumento ou de declínio para o lote;
- 4) Aplica este percentual ao valor do lote/item contratado (valor presente no contrato), obtendo um novo valor máximo de referência registrado;
- 5) Este novo valor máximo de referência registrado não pode ser superado pelo pedido de reequilíbrio da empresa solicitante.

Então, o ato de julgar um pedido de equilíbrio deve estar contido de razoabilidade e bom senso, onde a empresa deve apresentar notas fiscais válidas, quantitativos de compras similares ao contrato e/ou requisição de compra, ser exatamente a mesma marca do produto contratado, manter o percentual de desconto obtivo na data do certame. São estes os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios e que mantêm as vantagens obtidas na data do certame baseada nas ofertas apresentadas, sempre mantendo a condição vantajosa para a administração pública municipal.

A experiência demonstra que tais exigências para análise de um pedido de equilíbrio financeiro, quanto à forma, visam atender critérios racionais, lembrada sempre a finalidade com que são impostas, impedindo que a análise do equilíbrio econômico seja conduzida com marcas de subjetivismos.

Passamos para a análise do mérito.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

A empresa Cristiane Nieto Arantes Ltda, CNPJ 37.974.794/0001-02 efetuou o pedido de equilíbrio econômico-financeiro nos moldes expostos na tabela presente na página 01.

O Centro Municipal de Distribuição fez na data 26/09/2024 pesquisa de preços com o mercado local acerca de obter no **novo valor máximo de referência registrado** para os lotes/itens solicitados.

Tratando-se do pedido apresentado, a empresa apresentou três notas fiscais conforme exigido, de compra do item com data anterior ao pregão, com data de quando conseguiu o primeiro aditivo e de compra do item com data atual, como também foi feita uma análise da porcentagem de desconto que a empresa chegou no pregão para ficar com esse item e finalizando com uma pesquisa de preços do item com fotos em anexo nos mercados locais.

Considerando o valor pedido baseado na porcentagem do aditivo cedido e atualizando em comparação com o mercado local, **é possível** conceder o equilíbrio que a empresa solicita no valor máximo de R\$ 367,43.

Havendo quaisquer PROTESTO em discordância com os valores apresentados, o mesmo deverá ser encaminhado novamente ao Centro Municipal de Distribuição acerca de promover a revisão ou o distrato da contratada.

Nestes termos

Ibaiti – (PR), 26 de setembro de 2024.



KELLY CRISTINA DE BARROS

Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica

Portaria nº 18 de 05.01.2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ – PR
Ao Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO Nº 345/2023

A EMPRESA **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira Lima, 210, Cj José Tibúrcio, Cornélio Procópio - PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à vossa presença apresentar:

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU
CANCELAMENTO DO ITEM**

que faz pelos fatos e termos à seguir expostos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa consagrou-se vencedora e assinou contrato de fornecimento, cujo objeto foi registrar preços por item para alimentos, mais especificamente neste caso, para os itens 48 e 214 – CAFÉ MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PACOTES DE 500 GR.

O item teve alta significativa nos últimos meses, devido a instabilidade econômica do país, bem como variação no mercado de alimentos como podemos comprovar com as notas fiscais em anexo.

Item	Mercadoria	Valor compra inicial	Valor de venda	% Lucro Inicial	Valor compra atual	Valor de venda
48	CAFÉ MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PACOTES DE 500 GR	R\$ 259,80	R\$ 285,80	10,01%	R\$ 334,00	R\$ 367,43
214	CAFÉ MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PACOTES DE 500 GR	R\$ 259,80	R\$ 285,80	10,01%	R\$ 334,00	R\$ 367,43

Ademais deve ser observado neste cálculo o valor aferido de 7,5% de impostos.

Diante dos fatos, solicitamos um reequilíbrio econômico financeiro nos valores acima orçado para não entregar os produtos com prejuízo.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme demonstrado, esta requerente comprova através das notas fiscais em anexo que os valores de compra das mercadorias ultrapassaram o valor de venda, sem contar com os encargos tributários e demais despesas operacionais.

Estamos diante de um caso fático e necessário de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“a revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da

variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira. Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, conforme o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

Art.37 A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar a referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

**II- por acordo das partes:
(...)**

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.**

REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 48 e 214 no valor de R\$ 367,43 (Trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).
2. Caso não seja provido o presente requerimento, solicitamos não ser emitido mais AF/Empenho dos itens 48 e 214 bem como o cancelamento da entrega dos referidos itens.

Nestes termos, pede deferimento.

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE

OAB/PR 85.887



Assinado de forma digital por CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Dados: 2024.09.17 09:38:33 -03'00'

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.974.794/0001-02, com sede na João Batista Pereira Lima, 210, Conjunto Residencial José Tibúrcio, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, representada por: Cristiane Nieto Arantes, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade 6.983.919-3 RG/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 031.337.239-01, residente e domiciliado na Av. Leonor Nunes da Silva, 14, Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio - PR;

OUTORGADOS: CLAUDINEI DIAS ATHAYDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 85.887, integrante do escritório **ATHAYDE ADVOCACIA**, situado na Av. Minas Gerais, 253, Centro, em Cornélio Procópio-Pr.

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro, inclusive os contidos na cláusula *ad judicium* para, em conjunto ou separadamente, onde com esta se apresentarem, como se presente fosse o outorgante em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como qualquer repartição pública, seja federal, estadual, ou municipal defender os direitos e interesses, podendo, para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessárias e contestar as que, por acaso venham a ser propostas contra o outorgante, acompanhando-as em todos os termos de primeiro até final instância, interpondo recursos cabíveis e arrazoando os interpostos pela parte contrária, requererem medidas preventivas, preparatórias, incidentes, inclusive alvarás para fins diversos, fazer acordos, firmar compromissos, receber, transigir, dar quitação e substabelecer esta, a quem lhes convier com ou sem as reservas de estilo, bem como fazer declaração de pobreza para fins de assistência judiciária gratuita.

Cornélio Procópio/PR, 01 de novembro de 2023.

CRISTIANE NIETO
ARANTES
LTDA:3797479400010
2

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2023.11.06 14:14:42
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA



AV. TIRADENTES, 5800
JD. ROSICLER - LONDRINA - PR
Fone: 43-3379-5200 Cep: 86072-000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-Entrada
1-Saída
Nº. 0303061 SÉRIE 7
FL 1 / 1



Chave de Acesso

4123 0800 9932 6400 1912 5500 7000 3030 6110 7580 4973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6013103508

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

Protocolo de Autorização de Uso
141230218193157 22/08/2023 15:26:03

CPF
00.993.264/0019-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

(000555403)

CPF / CNPJ
37.974.794/0001-02

DATA EMISSÃO
22/08/2023

ENDEREÇO
R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

BAIRRO / DISTRITO
CONJ RESID JOSE TIRU

CEP
86300000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
CORNÉLIO PROCÓPIO

CONE/FAX
(43) 99971-1430

UF
PR

HORA DE SAÍDA

TABELA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
0303061/1	12/09/2023	2.330,77	0303061/2	19/09/2023	2.330,77	0303061/3	26/09/2023	2.331,46			

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.993,00	489,51	0,00	0,00	6.993,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.993,00

TRANSPORTADOR/VOLANTE TRANSPORTADO

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ
TRANVALE TRANSP.RODOV.VALE DO PIQUIRI L	0-Remetente		ABU2F31	PR	76.302.157/0001-33
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV ROCHA POMBO, 331	CASCADEL	PR	4140176228		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
350,00	CAIXA	NO PRODUTO		350,000	350,000

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	EST	FOR	UN	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.ICMS-ST	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4080022	CAFÉ COOPERATTO EXTRA FORTE - 500gr	0901.21.00	000	5102	UM	700,0000	9,990	6.993,00	6.993,00	489,51	0,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
104.384-6	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CF:0901.21.00 - Motorista: CLAUDOMIRO "PRODUTO PERTENCENTE À CESTA BÁSICA ALIQUOTA INDIRETA DE 7%, CONFORME
ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR" Repres: 99999 Pedido: 3183774

RESERVADO AO FISCO



INTEGRADA
LOJAS





AV. TIRADENTES, 5800
JD. ROSICLER - LONDRINA - PR
Fone: 43-3379-5200 Cep: 86072-000

DANEZ
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-Entrada
1-Saída
Nº. 0331841 SÉRIE 7
FL 1 / 1



Chave de Acesso

4124 0500 9932 6400 1912 5500 7000 3318 4117 2610 2495

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Protocolo de Autorização de Uso
141240157777070 29/05/2024 10:23:35

CNPJ
00.993.264/0019-12



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6013103508

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CRISTIANE NIETO ABANTES LIDA

(000555403)

CNPJ / CPF

37.974.794/0001-02

DATA EMISSÃO

29/05/2024

ENDEREÇO

R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

BAIRRO / DISTRITO

CONJ RESID JOSE TIEU

CEP

86300000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

CORNÉLIO PROCOPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

(43)99971-1430

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3085625184

HORA DE SAÍDA

DATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
03/04/24	0331841	28/06/2024	2.598,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.598,00

VALOR DO ICMS

181,86

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.598,00

VALOR DO PRETO

0,00

VALOR DO SERVIÇO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.598,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULO TRANSPORTADOR

NOME RAZÃO SOCIAL

TRANSALE TRANSP RODOV VALE DO PIGUARI L

PRETO POR CONTA

2-Remetente

CODIGO ANTT

DZG0A61

PLACA VEICULO

DZG0A61

UF

PR

CNPJ/CPF

76.302.157/0001-33

END

AV. CHA POMBO, 331

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4140176228

QUANTIDADE

10,00

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NO PRODUTO

UNIDADE

100,000

PRETO BRUTO

100,000

PRETO LÍQUIDO

100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QNTD	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	EST/PROD/UN	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V ICMS-ST	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10,00	CAFÉ COERATTO EXTRA FORTE - 500gr	0902 21 00 0005102 UN		200,0000	12,990	2.598,00	2.598,00	181,86	0,00	0,00	1,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

104.384-6

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CF 0902 21 00 - Motorista. VINCÍO "PRODUTO PERTENCENTE À CESTA BÁSICA ALÍQUOTA INDETERMINADA DE 1%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/PR" Regres: 99999 Fedido: 0474755

DESAFIO DO FISCO



INTEGRADA
LOJAS





AV. TIRADENTES, 5800
JD. ROSICLER - LONDRINA - PR
Fone: 43-3379-5200 Cep: 86072-000

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-Entrada 1
1-Saída
Nº. 0341865 SÉRIE 7
FL 1 / 1



Chave de Acesso

4124 0900 9932 6400 1912 5500 7000 3418 6517 2994 3276

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz



RAZÃO SOCIAL
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6013103508

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

Protocolo de Autorização de Uso

141240280551801 16/09/2024 14:20:47

CPF
00.993.264/0019-12

DESTINATÁRIO/REMITENTE

Razão Social

CRISTIANE NIETO APANTES LTDA

(000555403)

CPF / CNPJ

37.974.794/0001-02

DATA EMISSÃO

16/09/2024

Endereço

R. JOAO BATISTA PEREIRA LIMA, 210

Bairro / Distrito

CONJ. RESID. JOSE TIBU

CPF

86300000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

Município

CORNÉLIO PROCÓPIO

UF

PR

Inscrição Estadual

9085625184

HORA DE SAÍDA

Tabela

NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR
0341865/1	07/10/2024	6.680,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.680,10	467,61	0,00	0,00	6.680,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.680,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código AVTT	Placa Veículo	UF	CPF/CNPJ
TRANSVALE TRANSP. MODOV. VALE DO PIQUIRI L	0-Remetente		DZGOA61	PR	76.302.157/0001-33
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
AV. CHA POMBO, 331	CASCATEL	PR	4140176228		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
20,00	CAIXA	NO PRODUTO		200,000	200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BS	EST. POP. UN.	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V ICMS-SP	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4080002	Café Cooperatto Extra Forte - 500gr	0901 21 00 000 5102 UN		400,0000	16,700	6.680,10	6.680,10	467,61	0,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
104.384-6	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
CF: 9901.21.00 - Motorista: VINICIUS VI. Unitário com mais de 4 casas decimais: Cód. Produto: 4080002
VI. Unit.: 16,700250000 "PRODUTO PERTENCENTE À CESTA BÁSICA ALÍQUOTA INDIRETA DE 7%, CONFORME ITEM 9 DO ANEXO
VI DO RICMS/PR" Repres: 99999 Pedido: 3470876

RESERVADO AO FISCO



INTEGRADA
LOJAS



Scanned with

CS CamScanner

Menor Preço

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná

(http://

www.notaparana.pr.gov.br/)

O que é

(/

Entrar

IBAITI

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CAFE MELITTA 500G TRADICIONAL

R\$ 18,89

Ver Histórico

Produtos

- R\$ 1,99

CAFE TORRADO E MOIDO

FADEL & VANZELI LTDA

0,83 Km há 2 dias
- R\$ 8,49

CAFE ATARY CASEIRO 250 G

MERCEARIA THALISSON

1,15 Km há 9 dias
- R\$ 8,65

CAFE CREBEL 250G

MERCADO VILAS BOAS

1,72 Km há 10 dias
- R\$ 8,99

CAFE CABOCLO 250G VACUO

KELVE SUPERMERCADO

0,46 Km há 8 dias
- R\$ 9,45

CAFE CREBEL 250G MOIDO

SUPERMERCADO MOCHON

0,62 Km há 16 horas
- R\$ 9,49

CAFE CREBEL 250G

ELAINE SILVA DE SANTANA TOLEDO - IBAITI -

0,70 Km há 3 dias
- R\$ 10,80

CAFE NORTE VELHO 250G

F A SOUZA & CIA LTDA

0,86 Km há 2 dias

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00462102 emitida em 25/09/2024 à:

KELVE SUPERMERCADO

RUA PARANA, 395 - CENTRO - IBAITI

± 0,46 km

± há 16 horas

Menor Preço

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná
(http://www.notaparana.pr.gov.br/)

O que é

Entrar

IBAITI

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

cafe

+ CAFE CREBEL 500G

R\$ 18,89

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00173110 emitida em 26/09/2024 à:

SUPERMERCADO SUBTIL

RUA PARANA, 127 - CENTRO - IBAITI

± 0,81 km

± há uma hora

Ver Histórico

Produtos	
R\$ 1,99	CAFE TORRADO E MOIDO FADEL & VANZELI LTDA 0,83 Km há 2 dias
R\$ 8,49	CAFE ATARY CASEIRO 250 G MERCEARIA THALISSON 1,15 Km há 9 dias
R\$ 8,65	CAFE CREBEL 250G MERCADO VILAS BOAS 1,72 Km há 10 dias
R\$ 8,99	CAFE CABOCLO 250G VACUO KELVE SUPERMERCADO 0,46 Km há 8 dias
R\$ 9,45	CAFE CREBEL 250G MOIDO SUPERMERCADO MOCHON 0,62 Km há 16 horas
R\$ 9,49	CAFE CREBEL 250G ELAINE SILVA DE SANTANA TOLEDO - IBAITI - 0,70 Km há 3 dias
R\$ 10,80	CAFE NORTE VELHO 250G F A SOUZA & CIA LTDA 0,86 Km há 2 dias

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná

(http://

www.notaparana.pr.gov.br/)

O que é

(/

Entrar

IBAITI

cafe

cafe

IBAITI

16

CAFE COAMO 500G TRADIÇÃO

Produtos

- R\$ 1,99

CAFE TORRADO E MOIDO

FADEL & VANZELI LTDA

0,83 Km há 2 dias
- R\$ 8,49

CAFE ATARY CASEIRO 250 G

MERCEARIA THALISSON

1,15 Km há 9 dias
- R\$ 8,65

CAFE CREBEL 250G

MERCADO VILAS BOAS

1,72 Km há 10 dias
- R\$ 8,99

CAFE CABOCLO 250G VACUO

KELVE SUPERMERCADO

0,46 Km há 8 dias
- R\$ 9,45

CAFE CREBEL 250G MOIDO

SUPERMERCADO MOCHON

0,62 Km há 16 horas
- R\$ 9,49

CAFE CREBEL 250G

ELAINE SILVA DE SANTANA TOLEDO - IBAITI -

0,70 Km há 3 dias
- R\$ 10,80

CAFE NORTE VELHO 250G

F A SOUZA & CIA LTDA

0,86 Km há 2 dias

R\$ 18,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00307558 emitida em 23/09/2024 à:

SUPERMERCADO MOCHON

RUA VEREADOR HUMBERTO SCHENNA, 39

IBAITI

± 0,62 km

± há 3 dias

Ver Histórico

DESPACHO.

Pedido de acréscimo/reequilíbrio de valor dos Lotes 48 e 214; referentes ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, firmados com a Administração Municipal, conforme PAD nº30.990/2024, de 26/09/2024; do Centro Municipal de Distribuição.

Recebi na data de hoje.

- 1 - Acato as justificativas do Centro Municipal de Distribuição e autorizo a celebração do aditivo contratual.**
- 2 - Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:**
 - 3 – Junte-se comprovante de que há, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia do reequilíbrio solicitado;**
 - 4 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original e eventuais termos aditivos precedentes;**
 - 4.1 – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**
- 5 – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo/reequilíbrio do 214; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023.**
- 6 - Minuta dos termos aditivos aprovadas pela PGM.**
- 7 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do reequilíbrio econômico e financeiro dos lotes.**

Ibaity – (PR), 27 de setembro de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

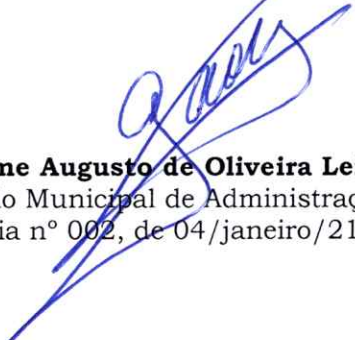
Objeto: Reequilíbrio no valor do Lote 214 (CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G), conforme **contrato nº231/2023-PMI**, firmado com a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, firmado com a Administração Municipal, através do Pregão Eletrônico de nº047/2023.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 70.120,17 (setenta mil, cento e vinte reais e dezessete centavos)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 26 de setembro de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 1

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.62.16070 ABACAXI - SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO	100,00	UNID	9,68	968,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	968,00
Lote: 0002 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.62.16842 ABACAXI EM LATA - 830 gramas	150,00	LTA	12,10	1.815,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.815,00
Lote: 0003 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.4207 ABOBRINHA	1.000,00	KG	5,93	5.930,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.930,00
Lote: 0004 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33413 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTS	158,00	FD	180,62	28.537,96
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	28.537,96
Lote: 0005 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13412 ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 210 GRAMA	100,00	POTE	25,83	2.583,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.583,00
Lote: 0006 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13411 ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EMBALAGEM DE 210g	100,00	POTE	25,83	2.583,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.583,00
Lote: 0007 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.611 AÇÚCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	538,00	FARD	134,39	72.301,82
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	72.301,82
Lote: 0008 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16843 AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES	140,00	FARD	102,20	14.308,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.308,00
Lote: 0009 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18403 ADOÇANTE CULINÁRIA DIET - POTE 400gr	12,00	POTE	24,75	297,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	297,00
Lote: 0010 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33415 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML	250,00	FR	6,45	1.612,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.612,50
Lote: 0011 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	54.41.2020 ÁGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)	4.900,00	UNID	1,52	7.448,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.448,00
Lote: 0012 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.11498 ALFACE	1.000,00	KG	3,22	3.220,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.220,00
Lote: 0013 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.10114 ALHO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA CONSUMO	1.420,00	KG	24,76	35.159,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	35.159,20
Lote: 0014 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18567 AMEIXA SEM CAROÇO 200g	100,00	PCT	9,64	964,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	964,00
Lote: 0015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.13623 AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500gramas	700,00	PCTE	13,99	9.793,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.793,00
Lote: 0016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16092 AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES	84,00	FARD	107,56	9.035,04
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.035,04
Lote: 0017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.22219 APTAMIL PEPTI 400G	150,00	UN	102,27	15.340,50
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.340,50
Lote: 0018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	452,00	FARD	153,96	69.589,92



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 2

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					69.589,92
Lote : 0019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.663 ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G	150,00	LAT	13,99	2.098,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.098,50
Lote : 0020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.13620 AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	300,00	PCTE	7,53	2.259,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.259,00
Lote : 0021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.100.37745 BALÃO PARA FESTA LATEX LISA 7" (BEXIGA) COR PRETA PCT COM 50 UND	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18452 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AMARELO - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18453 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - AZUL - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0024 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18454 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - BRANCO - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18455 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.20111 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0027 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18456 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0028 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18457 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES	390,00	PCT	13,99	5.456,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.456,10
Lote : 0029 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.662 BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.	300,00	UN	12,91	3.873,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.873,00
Lote : 0030 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.62.2290 BANANA	400,00	KG	6,45	2.580,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.580,00
Lote : 0031 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.10116 BATATA DOCE	1.000,00	KG	4,96	4.960,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.960,00
Lote : 0032 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.63.2941 BATATA INGLESA	12.650,00	KG	5,38	68.057,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					68.057,00
Lote : 0033 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8712 BATATA PALHA, PCTE COM 500G	1.100,00	PCTE	16,14	17.754,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.754,00
Lote : 0034 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.23413 BETERRABA	1.000,00	KL	4,30	4.300,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.300,00
Lote : 0035 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18404 BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR	1.050,00	PCT	3,88	4.074,00



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:3

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.074,00
Lote : 0036 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	6.1.37743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	305,00	UND	1,24	378,20
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	378,20
Lote : 0037 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	6.1.37742	BISCOITO SALGADO CROCANTE ORIGINAL SACHÊ 24GR, COM 06 UNIDADES	400,00	UND	7,82	3.128,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.128,00
Lote : 0038 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	54.61.35865	Bobina de Saco Plástico - 100 unid com picote - 8kg	500,00	ROLO	11,36	5.680,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.680,00
Lote : 0039 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10013.26.35352	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100 UNIDADES SUPORTA ATE 2KG	500,00	UNID	6,45	3.225,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.225,00
Lote : 0040 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10013.26.35355	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 10KG	500,00	UNID	80,74	40.370,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	40.370,00
Lote : 0041 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10013.26.35353	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 5KG	500,00	UNID	53,82	26.910,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	26.910,00
Lote : 0042 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10013.26.35354	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 500 UNIDADES SUPORTA ATE 7KG	500,00	UNID	64,59	32.295,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	32.295,00
Lote : 0043 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.31813	BOLACHA AGUA E SAL, CX COM 20 PCT DE 400	360,00	CX	145,35	52.326,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	52.326,00
Lote : 0044 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.38656	BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR	335,00	CX	145,35	48.692,25
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	48.692,25
Lote : 0045 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.29677	BOLACHA AMANTEIGADA	420,00	PCT	7,53	3.162,60
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.162,60
Lote : 0046 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.31814	BOLACHA DE MAIZENA 400G	215,00	CX	144,60	31.089,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	31.089,00
Lote : 0047 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.38655	BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR	335,00	CX	143,20	47.972,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	47.972,00
Lote : 0048 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.23361	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR	347,00	FARD	365,85	126.949,95
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	126.949,95
Lote : 0049 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.38658	CALDO DE CARNE, CONTÉM 12 UND DE 9,5 GR	1.508,00	CX	4,62	6.966,96
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.966,96
Lote : 0050 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	10011.1.38657	CALDO DE GALINHA, CONTÉM 12 UNIDADES DE 9,5 GR, TOTAL DE 114GR	1.728,00	CX	4,62	7.983,36
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.983,36
Lote : 0051 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	6.41.8705	CANELA EM PAU embalagem de 10gramas	50,00	PCTE	5,37	268,50
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	268,50
Lote : 0052 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
0001	6.41.18406	CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr	50,00	UNID	3,78	189,00



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 4

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					189,00
Lote : 0053 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.6104 CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES	350,00	FARD	172,05	60.217,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.217,50
Lote : 0054 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33426 CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES	285,00	FD	109,61	31.238,85
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31.238,85
Lote : 0055 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.35883 Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades	120,00	PCT	4,58	549,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					549,60
Lote : 0056 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33468 CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	4.448,00	KG	27,05	120.318,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					120.318,40
Lote : 0057 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33467 CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG	2.478,00	KG	36,51	90.471,78
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					90.471,78
Lote : 0058 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18443 CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2Kg	300,00	KG	51,66	15.498,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.498,00
Lote : 0059 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18444 CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg	450,00	KG	40,90	18.405,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.405,00
Lote : 0060 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18445 CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1kg	450,00	KG	18,29	8.230,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.230,50
Lote : 0061 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13436 CATCHUP 400g	1.150,00	UNID	7,53	8.659,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.659,50
Lote : 0062 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10329 CEBOLA	3.100,00	KG	8,07	25.017,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.017,00
Lote : 0063 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.11499 CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G	19.200,00	MAÇO	2,70	51.840,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					51.840,00
Lote : 0064 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.29732 CENOURA, selecionada em bom estado de conservação / consumo	1.650,00	KG	5,93	9.784,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.784,50
Lote : 0065 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33427 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR	350,00	LT	16,14	5.649,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.649,00
Lote : 0066 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33428 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR	350,00	LT	16,14	5.649,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.649,00
Lote : 0067 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18407 CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTI CEREAIS - 400gr	350,00	LTA	16,14	5.649,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.649,00
Lote : 0068 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.30660 CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	150,00	CX	7,52	1.128,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.128,00
Lote : 0069 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32444 CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS	150,00	CX	7,53	1.129,50



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 5

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.129,50
Lote : 0070 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.30659 CHA DE ERVA DOCE COM 10 SAQUINHOS	150,00	CX	7,52	1.128,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.128,00
Lote : 0071 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.30658 CHA DE HORTELÃ COM 10 SAQUINHOS	150,00	CX	7,52	1.128,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.128,00
Lote : 0072 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32445 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	174,00	CX	225,78	39.285,72
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					39.285,72
Lote : 0073 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8694 CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	400,00	CX	21,52	8.608,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.608,00
Lote : 0074 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.29687 CHUCHU	1.000,00	KG	4,19	4.190,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.190,00
Lote : 0075 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8721 COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	250,00	FR	9,68	2.420,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.420,00
Lote : 0076 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18412 COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr	1.400,00	PCT	7,53	10.542,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.542,00
Lote : 0077 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8734 COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM 50 UNID	800,00	PCTE	6,99	5.592,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.592,00
Lote : 0078 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.22185 COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KID	50,00	LAT	41,98	2.099,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.099,00
Lote : 0079 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.22186 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+	150,00	LAT	29,06	4.359,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.359,00
Lote : 0080 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.22187 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 2 - TIPO NINHO 2+	150,00	LAT	31,21	4.681,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.681,50
Lote : 0081 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.22188 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+	150,00	LAT	29,20	4.380,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.380,00
Lote : 0082 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.13437 CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	200,00	POTE	5,33	1.066,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.066,00
Lote : 0083 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18446 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1Kg	6.850,00	KG	10,76	73.706,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					73.706,00
Lote : 0084 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.13622 CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	50,00	PCTE	4,30	215,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					215,00
Lote : 0085 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.608 COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ	1.300,00	PCT	8,60	11.180,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.180,00
Lote : 0086 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13413 CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	80,00	LTA	6,34	507,20



Município de Ibaí
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 6

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					507,20
Lote : 0087 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32447 CREME DE LEITE - UHT 200g	1.300,00	CX	4,30	5.590,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.590,00
Lote : 0088 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18414 CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	60,00	POTE	17,22	1.033,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.033,20
Lote : 0089 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10331 DOCE DE LEITE 400gramas	1.140,00	POTE	8,36	9.530,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.530,40
Lote : 0090 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.38653 ERVILHA SACHÊ 260 GR	2.600,00	UND	4,04	10.504,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.504,00
Lote : 0091 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.38654 EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	223,00	UND	118,61	26.450,03
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.450,03
Lote : 0092 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.30661 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FD 20 PCT DE 01 KG	20,00	PCT	215,11	4.302,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.302,20
Lote : 0093 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33440 FARINHA DE MILHO - 1 KG N- FARDOS C/ 10 PACOTES	406,00	FD	75,36	30.596,16
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					30.596,16
Lote : 0094 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33439 FARINHA DE QUIBE - 500 GR	180,00	PCT	6,45	1.161,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.161,00
Lote : 0095 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.12160 FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	150,00	PCTE	9,59	1.438,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.438,50
Lote : 0096 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.604 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 5 UNIDADES	472,00	PCT	115,15	54.350,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					54.350,80
Lote : 0097 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16105 FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 30 UNIDADES	732,00	FARD	300,18	219.731,76
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					219.731,76
Lote : 0098 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.656 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500gramas (CAIXA COM 50 UNIDADES)	124,00	CX	532,95	66.085,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					66.085,80
Lote : 0099 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.7700 FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10g	1.520,00	PCT	1,50	2.280,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.280,00
Lote : 0100 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33445 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 GR	2.390,00	LT	3,46	8.269,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.269,40
Lote : 0101 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.116.18458 FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	2.180,00	UNID	7,53	16.415,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.415,40
Lote : 0102 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.20267 Fórmula infantil (a partir do 6º mês) 800g - (Tipo Aptamil 2)	150,00	LTA	64,59	9.688,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.688,50
Lote : 0103 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	69.74.22170 Fórmula infantil 0 a 6 meses 800 grs (tipo Aptamil soja 1)	150,00	LAT	107,24	16.086,00



Município de Ibaí
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 7

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.086,00
Lote : 0104 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.1974 Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja	150,00	LTA	96,89	14.533,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.533,50
Lote : 0105 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	69.74.22171 Fórmula infantil a partir do 6º mes - 800 gr - tipo aptamil soja 2	150,00	LAT	102,27	15.340,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.340,50
Lote : 0106 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.20753 Fórmula Infantil a partir dos 6 meses, tipo Nestogeno 2, 800gr	150,00	UN	63,51	9.526,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.526,50
Lote : 0107 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.4.32414 Fórmula infantil anti regurgitação, formulada para condições de reflux	150,00	LT	80,74	12.111,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					12.111,00
Lote : 0108 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	69.74.22311 Fórmula infantil de Partida - 0 a 6 meses, tipo Nan Supreme 1	150,00	LTA	123,82	18.573,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.573,00
Lote : 0109 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.20266 Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) 800g (tipo Aptamil 1)	150,00	LTA	67,82	10.173,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.173,00
Lote : 0110 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.23019 Fórmula Infantil de partida 0 a 6 meses (tipo Nan Confor 1)	150,00	LTA	48,44	7.266,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.266,00
Lote : 0111 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.6.27766 Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses, tipo Nestogeno 1, 800gr	150,00	LT	59,21	8.881,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.881,50
Lote : 0112 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.6.27619 Fórmula Infantil de partida e de Seguimento	150,00	LT	107,66	16.149,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.149,00
Lote : 0113 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	69.74.22166 Fórmula infantil de segmento - a partir do 6º mês (tipo Nan Supreme 2)	150,00	LAT	113,04	16.956,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.956,00
Lote : 0114 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.35795 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS TIPO NAN CONFOR 2	150,00	LAT	79,66	11.949,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.949,00
Lote : 0115 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.35796 FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA A TRANSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO	150,00	LAT	78,59	11.788,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.788,50
Lote : 0116 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.6.27684 Fórmula Infantil isenta de Lactose 0 a 12 meses	150,00	LT	139,96	20.994,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.994,00
Lote : 0117 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33470 FRANGO INTEIRO	7.575,00	KG	10,65	80.673,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					80.673,75
Lote : 0118 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18429 FRUTAS CRISTALIZADAS 200gr	100,00	PCT	16,14	1.614,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.614,00
Lote : 0119 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32454 FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT	268,00	PCT	98,84	26.489,12
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.489,12
Lote : 0120 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.35885 Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades	480,00	PCT	8,08	3.878,40



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 8

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.878,40
Lote : 0121 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.6285 GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS	12.270,00	UNID	1,61	19.754,70
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					19.754,70
Lote : 0122 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13417 GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	50,00	POTE	17,22	861,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					861,00
Lote : 0123 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.16071 GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	1.630,00	UNID	5,37	8.753,10
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					8.753,10
Lote : 0124 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8719 GORDURA VEGETAL 500G	120,00	PCTE	13,99	1.678,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.678,80
Lote : 0125 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.13439 GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	660,00	PCTE	13,99	9.233,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.233,40
Lote : 0126 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.12303 GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	300,00	FR	9,59	2.877,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.877,00
Lote : 0127 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.82.8962 GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO	3.300,00	PCT	4,30	14.190,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.190,00
Lote : 0128 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18451 IOGURTE - EMBALAGEM PLÁSTICA - DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	2.000,00	L	10,76	21.520,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					21.520,00
Lote : 0129 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16854 IOGURTE, 540 GR, EMB PLÁSTICA, BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO SABOR FRUTA	300,00	L	7,53	2.259,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.259,00
Lote : 0130 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33448 LEITE CONDENSADO - 395 GR	1.360,00	UNID	8,07	10.975,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.975,20
Lote : 0131 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.62.11491 LARANJA	400,00	KG	4,64	1.856,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.856,00
Lote : 0132 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18430 LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr	40,00	UNID	23,68	947,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					947,20
Lote : 0133 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8698 LEITE DE COCO 200 ML	300,00	VD	8,60	2.580,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.580,00
Lote : 0134 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16087 LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	60,00	UNID	13,99	839,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					839,40
Lote : 0135 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16083 LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS	50,00	UNID	57,06	2.853,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.853,00
Lote : 0136 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.36757 LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO, 400 G (TIPO NINHO FORT+)	150,00	LTA	21,52	3.228,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.228,00
Lote : 0137 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.36758 LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, 400 G (TIPO SUPRA SOY)	150,00	LTA	36,60	5.490,00



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página 9

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.490,00
Lote : 0138 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	69.74.22175 Leite Em Pó Zero Lactose - 380gr	150,00	LAT	27,99	4.198,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.198,50
Lote : 0139 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.23059 LEITE ESPECIAL "NOVAMIL RICE", LATA COM 400G	50,00	LTA	231,48	11.574,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.574,00
Lote : 0140 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	1.227,00	CX	78,59	96.429,93
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					96.429,93
Lote : 0141 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32470 LEITE PASTEURIZADO - 1L	15.250,00	L	7,53	114.832,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					114.832,50
Lote : 0142 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.35893 Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro	200,00	UNID	7,53	1.506,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.506,00
Lote : 0143 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16853 LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	950,00	KG	26,91	25.564,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.564,50
Lote : 0144 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18449 LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg	650,00	KG	31,21	20.286,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					20.286,50
Lote : 0145 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.30667 LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA	1.600,00	KG	20,45	32.720,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					32.720,00
Lote : 0146 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.62.2291 MAÇÃ	4.000,00	KG	8,61	34.440,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					34.440,00
Lote : 0147 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID	415,00	FARD	163,47	67.840,05
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					67.840,05
Lote : 0148 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.37278 MACARRÃO PARAFUSO SÉMOLA 1KG - FARDOS COM 20 UNIDADES	370,00	FD	163,44	60.472,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.472,80
Lote : 0149 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.12163 MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	700,00	POTE	10,76	7.532,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.532,00
Lote : 0150 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.10130 MAMÃO FORMOSA	1.000,00	KG	10,76	10.760,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.760,00
Lote : 0151 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	313,00	CX	129,08	40.402,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					40.402,04
Lote : 0152 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18433 MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500gr - CAIXA COM 12 POTES	74,00	CX	129,08	9.551,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.551,92
Lote : 0153 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.22163 MARGARINA CREMOSA SEM LACTOSE - 500 GRS	150,00	POTE	13,99	2.098,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.098,50
Lote : 0154 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.12165 MARIA MOLE PÓ 50 GRAMAS	100,00	UNID	3,22	322,00



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:10

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					322,00
Lote: 0155 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16081 MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	1.300,00	UNID	13,99	18.187,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.187,00
Lote: 0156 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33485 MELANCIA	100,00	KG	4,30	430,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					430,00
Lote: 0157 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.4202 Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas	700,00	FD	3,12	2.184,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.184,00
Lote: 0158 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.7692 MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG	250,00	LAT	75,36	18.840,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.840,00
Lote: 0159 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.38652 MILHO VERDE EM SACHÊ, 260 GR	2.760,00	UND	4,30	11.868,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.868,00
Lote: 0160 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.3440 MORTADELA FATIADA	500,00	KG	29,06	14.530,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.530,00
Lote: 0161 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8714 MOSTARDA EMBALAGEM 400 G	800,00	UNID	9,68	7.744,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.744,00
Lote: 0162 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8707 NATA, POTE COM 300 G	200,00	POTE	11,84	2.368,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.368,00
Lote: 0163 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10340 OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	193,00	UNID	139,96	27.012,28
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					27.012,28
Lote: 0164 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8704 ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN	350,00	PCTE	11,84	4.144,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.144,00
Lote: 0165 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.16381 OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	964,00	BDJA	26,91	25.941,24
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.941,24
Lote: 0166 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.8088 PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr	260,00	VD	23,68	6.156,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.156,80
Lote: 0167 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	95.1.18459 PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	400,00	BOB	9,68	3.872,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.872,00
Lote: 0168 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33471 PEITO DE FRANGO LIMPO	1.475,00	KG	18,29	26.977,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.977,75
Lote: 0169 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.35859 Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	1.550,00	KG	18,29	28.349,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					28.349,50
Lote: 0170 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.35.34202 Plástico Filme Esticável PVC - 38cmX1.000m - 10 micras	10,00	RL	172,05	1.720,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.720,50
Lote: 0171 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.14.35891 Pó para o preparo de Bebida enriquecido com Vitaminas - 380g	50,00	LAT	61,36	3.068,00



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:11

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.068,00
Lote : 0172 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8737 POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	200,00	PCTE	9,68	1.936,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.936,00
Lote : 0173 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8736 POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PLÁSTICA 500gramas	200,00	PCTE	8,60	1.720,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.720,00
Lote : 0174 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10001.1.37363 POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA	750,00	PCT	35,52	26.640,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					26.640,00
Lote : 0175 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.88.13451 PRATINHO DESCARTAVEL - PACOTE COM 10 UNIDADES	1.200,00	PCTE	3,18	3.816,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.816,00
Lote : 0176 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.37080 PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm	600,00	PCTE	38,75	23.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					23.250,00
Lote : 0177 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.37079 PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm	600,00	PCT	123,82	74.292,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					74.292,00
Lote : 0178 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.39.9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	503,00	SC	123,82	62.281,46
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					62.281,46
Lote : 0179 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.16077 PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO	1.124,00	KG	32,29	36.293,96
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					36.293,96
Lote : 0180 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.6819 QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO.	1.124,00	KG	53,82	60.493,68
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.493,68
Lote : 0181 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.8716 QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, 50G	140,00	PCTE	7,53	1.054,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.054,20
Lote : 0182 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.11665 REFRIGERANTE PRIMEIRA QUALIDADE(FARDO C/06 UNIDADES 02 LITROS)	360,00	FARD	51,62	18.583,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					18.583,20
Lote : 0183 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32460 REFRIGERANTE - ZERO - FARDOS C/06 UN - 2 LITROS	20,00	FD	51,62	1.032,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.032,40
Lote : 0184 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.10132 REPOLHO VERDE	1.000,00	KG	3,78	3.780,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.780,00
Lote : 0185 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10013.17.38651 SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS ESTÉRIL COM TARJA	50,00	PCT	23,91	1.195,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.195,50
Lote : 0186 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10001.1.37082 SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO	300,00	PCTE	5,37	1.611,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.611,00
Lote : 0187 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.35889 Saco Plástico Para Suco 15x29 cm - Pacote 100 unidades	290,00	PCT	21,52	6.240,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.240,80
Lote : 0188 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.35888 Saco Plástico Para Algodão Doce 15x50 cm - Pacote 500 unidades	68,00	PCT	74,28	5.051,04



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:12

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					5.051,04
Lote : 0189 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.37083 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50x80	100,00	PCTE	9,68	968,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					968,00
Lote : 0190 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.646 SAGU 500GR	100,00	PCT	41,00	4.100,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.100,00
Lote : 0191 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10346 SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDOS COM 30 PACOTES	229,00	FD	64,28	14.720,12
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					14.720,12
Lote : 0192 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.11504 SALSINHA MAÇO 100G.	19.200,00	MAÇO	2,70	51.840,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					51.840,00
Lote : 0193 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.13394 SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	2.255,00	KG	13,99	31.547,45
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					31.547,45
Lote : 0194 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.88.13450 SAQUINHO DE PIPOCA PEQUENO - FARDOS COM 1000 UNIDADES	250,00	FARD	38,75	9.687,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					9.687,50
Lote : 0195 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.88.13449 SAQUINHO DE CACHORRO QUENTE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	590,00	PCTE	5,37	3.168,30
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.168,30
Lote : 0196 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	3.88.18573 SAQUINHO PARA MAÇÃ DO AMOR - 14X28cm - 100 unidades	290,00	PCT	10,76	3.120,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.120,40
Lote : 0197 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10351 SARDINHA TRADICIONAL 250G - LATA	320,00	LTA	12,91	4.131,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.131,20
Lote : 0198 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.16078 SORVETE TIPO MASSA SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 01KG	120,00	POTE	28,16	3.379,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.379,20
Lote : 0199 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.1.37744 SUCO DIVERSOS SABORES, 200 ML, TETRA PARK	900,00	UND	3,22	2.898,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.898,00
Lote : 0200 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.32463 SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	3.317,00	PCT	13,42	44.514,14
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					44.514,14
Lote : 0201 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.61.10348 TEMPERO PRONTO 800g. ALHO E SAL SEM PIMENTA	3.368,00	PCTE	7,53	25.361,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					25.361,04
Lote : 0202 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.33491 TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA - PCT C/ 02 ROLOS	2.200,00	PCT	7,53	16.566,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					16.566,00
Lote : 0203 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	10011.1.29713 TOMATE Selecionado em bom estado de conservação para consumo.	3.650,00	KG	8,07	29.455,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					29.455,50
Lote : 0204 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18442 UVAS PASSAS ESCURA - Pacote 200gr	60,00	PCT	15,41	924,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					924,60
Lote : 0205 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.41.18441 UVAS PASSAS BRANCA - Pacote 200gr	60,00	PCT	15,02	901,20



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:13

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					901,20
Lote : 0206 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	8.61.35890 Varetas de Bambu para Algodão Doce - 40cm - Pacote com 100 unidades	290,00	PCT	10,61	3.076,90
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.076,90
Lote : 0207 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.7701 VINAGRE BRANCO (Embalagem de 750ml) CX C/ 12 UNIDADES	113,00	CX	96,78	10.936,14
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.936,14
Lote : 0208 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
0001	6.2.650 VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	62,00	FR	7,53	466,86
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					466,86
Lote : 0209 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.41.611 AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)	1.637,00	FARD	134,39	219.996,43
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					219.996,43
Lote : 0210 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33413 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	462,00	FD	180,62	83.446,44
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					83.446,44
Lote : 0211 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.41.16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES	1.378,00	FARD	153,96	212.156,88
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					212.156,88
Lote : 0212 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.38655 BOLACHA DOCE DE MAIZENA, SEM LACTOSE, 330 GR	1.005,00	CX	143,20	143.916,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					143.916,00
Lote : 0213 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.38656 BOLACHA ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE, 330 GR	1.005,00	CX	145,35	146.076,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					146.076,75
Lote : 0214 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.23361 CAFÉ MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR	1.043,00	FARD	365,85	381.581,55
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					381.581,55
Lote : 0215 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33467 CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG	7.434,00	KG	36,51	271.415,34
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					271.415,34
Lote : 0216 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33468 CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG	5.344,00	KG	27,05	144.555,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					144.555,20
Lote : 0217 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.32445 CHA MATE - 250g - CX 30 UN	540,00	CX	225,78	121.921,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					121.921,20
Lote : 0218 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.38654 EXTRATO DE TOMATE, SACHÊ DE 300 GR, CAIXA COM 24 UND	672,00	UND	118,61	79.705,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					79.705,92
Lote : 0219 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33470 FRANGO INTEIRO	22.725,00	KG	10,65	242.021,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					242.021,25
Lote : 0220 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.14.4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	3.681,00	CX	78,59	289.289,79
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					289.289,79
Lote : 0221 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.32470 LEITE PASTEURIZADO - 1L	45.750,00	L	7,53	344.497,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					344.497,50
Lote : 0222 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.41.16853 LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	2.850,00	KG	26,91	76.693,50



Município de Ibaiti
Pregão 47/2023 - Anexo 01



Página:14

Processo 345/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					76.693,50
Lote : 0223 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.30667 LINGUIÇA TOSCANA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA	4.900,00	KG	20,45	100.205,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					100.205,00
Lote : 0224 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.41.16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDÔ C/ 20 UNID	1.245,00	FARD	163,47	203.520,15
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					203.520,15
Lote : 0225 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.37278 MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDÔ COM 20 UNIDADES	1.110,00	FD	163,44	181.418,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					181.418,40
Lote : 0226 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33452 MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 GR - CX C/ 12 UNIDADES	939,00	CX	129,08	121.206,12
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					121.206,12
Lote : 0227 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.61.10340 OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	581,00	UNID	139,96	81.316,76
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					81.316,76
Lote : 0228 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.2.16381 OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES	2.894,00	BDJA	26,91	77.877,54
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					77.877,54
Lote : 0229 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.33471 PEITO DE FRANGO LIMPO	4.425,00	KG	18,29	80.933,25
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					80.933,25
Lote : 0230 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.2.35859 Perna de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg	4.650,00	KG	18,29	85.048,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					85.048,50
Lote : 0231 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.39.9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	1.509,00	SC	123,82	186.844,38
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					186.844,38
Lote : 0232 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	6.2.13394 SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO DE 1KG	6.765,00	KG	13,99	94.642,35
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					94.642,35
Lote : 0233 AMPLA CONCORRENCIA					
0001	10011.1.32463 SUCO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM RESQUÍCIOS DE LEITE.	9.951,00	PCT	13,42	133.542,42
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					133.542,42
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					7.826.291,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 Pregão Eletrônico Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias e previsão contratual de até 12 Meses em** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência, pelo prazo máximo de fornecimento em 7 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 47/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os materiais** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	LA REND	FD	158,00	76,80	12.134,40

LOTE: 035 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18404	BICARBONATO DE SÓDIO - PACOTE 40GR	CATEMAR	PCT	1.050,00	0,95	997,50
LOTE: 036 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	37743	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE, PORÇÃO INDIVIDUAL 12GR	SP	UND	305,00	0,65	198,25
LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	D MILLE	FD	245,00	35,90	8.795,50
LOTE: 075 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8721	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES DIVERSOS 300 G	SELECTA	FR	250,00	8,70	2.175,00
LOTE: 078 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	22185	COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE - TIPO NUTREN KIDS Complemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças a partir de 4 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Já adicionado leite, basta adicionar água (TIPO NUTREN KIDS)	NESTLÉ/NUTREN	LAT	50,00	29,90	1.495,00
LOTE: 082 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13437	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	ALCOBAÇA	POTE	200,00	2,19	438,00
LOTE: 084 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13622	CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	CATEMAR	PCTE	50,00	2,19	109,50
LOTE: 088 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	18414	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	MIX	POTE	60,00	8,90	534,00
LOTE: 122 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	13417	GELÉIA SEM AÇÚCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	LINEA	POTE	50,00	15,90	795,00
LOTE: 124 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8719	GORDURA VEGETAL 500G	COAMO	PCTE	120,00	11,50	1.380,00
LOTE: 127 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	8962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	TRÓPICOS	PCT	2.300,00	1,28	2.944,00
LOTE: 210 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	33413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	ATALAIA	FD	427,00	76,80	32.793,60
LOTE: 224 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	JÓIA	FARDO	1.085,00	78,80	85.498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



			CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN					
LOTE: 225 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDOS COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTEM GLUTEN	JÓIA	FD	950,00	78,80	74.860,00
TOTAL								225.147,75

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 47/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 225.147,75 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



6.1 O licitante vencedor deverá **entregar** os **produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (Sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada nos locais determinados pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 47/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 19 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 3256		Contrato: 000231-1/2023		SIM-AM: 2312023		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
19/12/2023	18/12/2024	19/12/2023	18/12/2024	79051-6 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação
Pregão - 3 000047/2023

Itens:			Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
Lote	Item	Produto						
004	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	231/2023	FD	5,00	76,80	384,00	Q
004	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	233/2023	FD	153,00	76,80	11.750,40	Q
035	001	BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR	232/2023	PCT	1050,00	0,95	997,50	Q
036	001	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE,	229/2023	UND	100,00	0,65	65,00	Q
036	001	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE,	231/2023	UND	5,00	0,65	3,25	Q
036	001	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE,	232/2023	UND	100,00	0,65	65,00	Q
036	001	BISCOITO MAIZENA CROCANTE DOCE,	233/2023	UND	100,00	0,65	65,00	Q
054	001	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	232/2023	FD	95,00	35,90	3.410,50	Q
054	001	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	233/2023	FD	150,00	35,90	5.385,00	Q
075	001	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES	232/2023	FR	50,00	8,70	435,00	Q
075	001	COBERTURA PARA SORVETE, SABORES	233/2023	FR	200,00	8,70	1.740,00	Q
078	001	COMPLEMENTO ALIMENTAR A PARTIR DE 4	233/2023	LAT	50,00	29,90	1.495,00	Q
082	001	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	232/2023	POTE	50,00	2,19	109,50	Q
082	001	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	233/2023	POTE	150,00	2,19	328,50	Q
084	001	CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	232/2023	PCTE	50,00	2,19	109,50	Q
088	001	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	232/2023	POTE	20,00	8,90	178,00	Q
088	001	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	233/2023	POTE	40,00	8,90	356,00	Q
122	001	GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES -	232/2023	POTE	50,00	15,90	795,00	Q
124	001	GORDURA VEGETAL 500G	232/2023	PCTE	120,00	11,50	1.380,00	Q
127	001	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50	234/2023	PCT	500,00	1,28	640,00	Q
127	001	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50	236/2023	PCT	1000,00	1,28	1.280,00	Q
127	001	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50	237/2023	PCT	800,00	1,28	1.024,00	Q
210	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	232/2023	FD	180,00	76,80	13.824,00	Q
210	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	233/2023	FD	247,00	76,80	18.969,60	Q
224	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	232/2023	FARD	660,00	78,80	52.008,00	Q
224	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	233/2023	FARD	425,00	78,80	33.490,00	Q
225	001	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO	232/2023	FD	600,00	78,80	47.280,00	Q
225	001	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO	233/2023	FD	350,00	78,80	27.580,00	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	29/02/2024		304.155,00

Itens do aditivo			Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
Lote	Item	Produto						
048	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	230/2023	FARD	347,00	219,80	76.270,60	Q
147	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	233/2023	FARD	415,00	78,80	32.702,00	Q
214	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	229/2023	FARD	300,00	219,80	65.940,00	Q
214	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	230/2023	FARD	53,00	219,80	11.649,40	Q
214	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	231/2023	FARD	239,00	219,80	52.532,20	Q
214	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	232/2023	FARD	296,00	219,80	65.060,80	Q

2	Aditivo	Não	Valor	14/08/2024		79.992,00
3	Aditivo	Não	Valor	30/08/2024		14.458,80

Itens do aditivo			Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
Lote	Item	Produto						
004	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	233/2023	FD	38,00	76,80	2.918,40	Q
210	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24	233/2023	FD	61,00	76,80	4.684,80	Q
225	001	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO	233/2023	FD	87,00	78,80	6.855,60	Q



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página 2

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 225.147,75
(*) Valor atualizado do contrato: 623.753,55

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

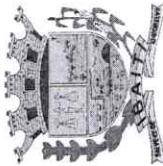
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 225.147,75
(*) Valor atualizado do contrato: 623.753,55

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 3256
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3256 - Contrato: 231/2023																	
Código: 79051 - 6 Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA																	
Licitação: Pregão - 3 000047/2023																	
CPF/CNPJ: 37.974.794/0001-02 Telefone: 4399144144																	
Início da vigência 19/12/2023 Fim da vigência 18/12/2024																	
Fim da vigência atualizada																	
Lote: 214																	
Item: 001																	
Produto: 23361 CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO																	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES																	
Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Unidade de medida: FARDO Tipo controle: Q																	
Total		0,00	0,00	888,00	195.182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	7.166,20	859,00	245.502,20			
Total geral		0,00	0,00	888,00	195.182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	7.166,20	859,00	245.502,20			

Critério de seleção:

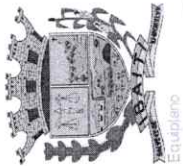
- Sequência do contrato: 3256
- Lote: 214



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535 r

27/09/2024 10:00:18



Município de Ibaiti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3256 - Contrato: 231/2023																	
Licitação: Pregão - 3 000047/2023																	
Código: 79051 - 6 Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA																	
CPF/CNPJ: 37.974.794/0001-02 Telefone: 4399144144																	
Início da vigência: 19/12/2023 Fim da vigência: 18/12/2024																	
Fim da vigência atualizada																	
Lote: 048																	
Item: 001																	
Produto: 23361 CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR																	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE																	
Local: 000093 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																	
Unidade de medida: FARDOS Tipo controle: Q																	
Total																	
Total geral																	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3256
- Lote: 048



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535 r



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.974.794/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2020

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BCG ALIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE
TIBURCIO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9971-1430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2024** às **15:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.974.794/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO BATISTA PEREIRA LIMA

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

CEP
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE
TIBURCIO

MUNICÍPIO
CORNELIO PROCOPIO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BCGALIMENTOS.CP@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9971-1430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 15:32:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.974.794/0001-02
Razão Social: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA PEREIRA LIMA 210 / CONJ
JOSE TIBURCIO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número:
2024092021215504607802

Informação obtida em 26/09/2024 15:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034749942-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.974.794/0001-02**
Nome: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ: 37.974.794/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:26 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **35A3.1E28.5B23.FC6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Certidão nº: 66378648/2024

Expedição: 26/09/2024, às 15:37:18

Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.974.794/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 Pregão Nº 047/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.974.794/0001-02**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 47/2023**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 47/2023**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 47/2023**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 0391 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		35352	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100 UNIDADES SUPORTA ATE 2KG BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100 UNIDADES SUPORTA ATE 2KG, TAMANHO 19,5 X 34 X 0,02 CM, RESISTENTE, ALTA DENSIDADE,	TECNOMIX	UNID	500,00	4,59	2.295,00

			FEITO DE POLIETILENO, ASSÉPTICO, PARA FREEZER OU GELADEIRA.					
LOTE: 054	1	33426	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	D MILLE	FD	40,00	35,90	1.436,00
- EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								
LOTE: 127	1	8962	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO 24cmx24cm COM 50 UNIDADES ALTA QUALIDADE	TRÓPICO S	PCT	1.000,00	1,28	1.280,00
- EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI								
LOTE: 210	1	33413	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDO C/ 24 PCTS	ATALAIA	FD	35,00	76,80	2.688,00
- AMPLA CONCORRÊNCIA								
LOTE: 224	1	16095	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDO C/ 20 UNID SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN	JÓIA	FARDO	160,00	78,80	12.608,00
- AMPLA CONCORRÊNCIA								
LOTE: 225	1	37278	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDO COM 20 UNIDADES INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), CONTEM GLUTEN	JÓIA	FD	160,00	78,80	12.608,00
- AMPLA CONCORRÊNCIA								
TOTAL								32.915,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 47/2023**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.915,00** (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais), referente aos Lotes **LOTE: 039 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, **LOTE: 054 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, **LOTE: 127 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, **LOTE: 210 - AMPLA CONCORRÊNCIA**, **LOTE: 224 - AMPLA CONCORRÊNCIA**, **LOTE: 225 - AMPLA CONCORRÊNCIA** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na ;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 47/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 47/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 47/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 47/2023**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 2% (Dois por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 47/2023**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 19 de dezembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Cristiane Nieto Arantes
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página:1

Equilíbrio Sequência: 1265 Contrato: 000110-1/2023 SIM-AM: 1102023 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 19/12/2023 Final vigência 18/12/2024 Início execução 19/12/2023 Final execução 18/12/2024 Fornecedor 79051-6 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Pregão - 3 000047/2023

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
039	001	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100	55/2023	UNID	500,00	4,59	2.295,00	Q
054	001	CANJIQUEINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	53/2023	FD	40,00	35,90	1.436,00	Q
127	001	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50	55/2023	PCT	1000,00	1,28	1.280,00	Q
210	001	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24	53/2023	FD	35,00	76,80	2.688,00	Q
224	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	53/2023	FARD	160,00	78,80	12.608,00	Q
225	001	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA 1KG - FARDOS	53/2023	FD	160,00	78,80	12.608,00	Q

Aditivos:								
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor		
1	Aditivo	Não	Valor	28/02/2024		32.970,00		

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
214	001	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO	53/2023	FARD	150,00	219,80	32.970,00	Q
2	Aditivo	Não	Valor	14/08/2024		8.316,00		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 32.915,00
(*) Valor atualizado do contrato: 74.201,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

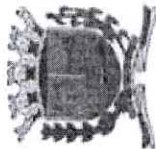
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 32.915,00
(*) Valor atualizado do contrato: 74.201,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1265
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibadá - 2024
Saldo do contrato

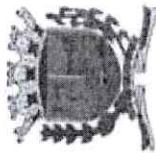
Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 1265 - Contrato: 110/2023																	
Código: 79051 - 6 Nome: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA																	
Lote: 039																	
Item: 001	500,00	4,59	2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	504,90	390,00	1.790,10		
Produto: 35352 BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO COM 100 UNIDADES SUPORTA ATE 2KG																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000003 Hospital Municipal																	
Lote: 054																	
Item: 001	40,00	35,90	1.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	394,90	29,00	1.041,10		
Produto: 33426 CANJUIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDOS C/ 20 PACOTES																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 127																	
Item: 001	1.000,00	1,28	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.280,00		
Produto: 8962 GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE COM 50 FOLHAS DUPLAS, 24x24 BRANCO																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000003 Hospital Municipal																	
Lote: 210																	
Item: 001	35,00	76,80	2.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.228,80	19,00	1.459,20		
Produto: 33413 ACHOVOLATADO EM PÓ 400 GR FARDOS C/ 24 PCTOS																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 214																	
Item: 001			150,00	32.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	7.122,00	120,00	34.296,00		
Produto: 23361 CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500GR																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 224																	
Item: 001	160,00	78,80	12.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	2.915,60	123,00	9.692,40		
Produto: 16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	
Lote: 225																	
Item: 001	160,00	78,80	12.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	4.176,40	107,00	8.431,60		
Produto: 37278 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA 1KG - FARDOS COM 20 UNIDADES																	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Local: 000001 Saúde Pública																	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e as aquisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5505 u





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - 2024

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS																	
Total			1.895,00	32.915,00	150,00	32.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	16.342,60	1.788,00	57.990,40	1.788,00	57.990,40
Total geral			1.895,00	32.915,00	150,00	32.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,00	16.342,60	1.788,00	57.990,40	1.788,00	57.990,40

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 1265



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5535 u

14/10/2024 08:33:43

60



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, NO VALOR DO Lote 214 – Item 01, do Contrato de nº110/2023-FHSMI, conforme Pregão Eletrônico de nº47/2023, que teve como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Eu, Juliano Berges, Presidente da Fundação Hospitalar de saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido **Reajuste do valor do Lote 214 – Item 01 (CAFÉ MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR)**, cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 9.795,60 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, com o reajuste do lote 214 solicitado, a serem empenhados, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaíti, 26 de setembro de 2024

Juliano Berges

Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurilio Miguel Carneiro

Contador

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nº: **nº231/2023-PMI, e nº110/2023-FHSMI, firmado com a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº **37.974.794/0001-02**; através do Pregão Eletrônico de nº047/2023.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 26 de setembro de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº231/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME CONTRATO N.º 231/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº231/2023- PMI
PAD Nº 30.990/24, DE 26.09.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 48 - Item 01; lote 214 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
LOTE: 48 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%

LOTE: 214 AMPLA CONCORRENCIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28.563%
------------------------------------	---	--------	--------	-------	---------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 30.990/24, DE 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 231/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 14 de outubro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CRISTIANE NIETO ARANTES
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº110/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME CONTRATO Nº 110/2023, CELEBRADO PELA A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2023- FHSMI
PAD Nº30.990/24, DE 26.09.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº047/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 214 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 214, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
------	----------------------	-------------------------	---------------------	-----------	------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



LOTE: 214 AMPLA CONCORRE NCIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%
--	---	--------	--------	-------	---------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 30.990/24, de 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º110/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 14 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Cristiane Nieto Arantes
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

Ibaiti – (PR), 27 de setembro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Solicitação de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, nos valores dos Lotes 48 e 214 dos Contratos: **Contrato de nº231/2023-PMI, e nº110/2023-FHSMI, firmados com a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, (LOTE: 48 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G) e (LOTE: 214 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G); firmados através do Pregão Eletrônico de nº047/2023.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (**X**) **Pregão Eletrônico/SRP** () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (**X**) **Acréscimo/Realinhamento do Valor** ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/12/2024.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO



69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO

Eu, Rosângela Teixeira, portadora do RG nº4.989.267-5, servidora Pública Municipal – lotada no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, como Pregoeira, DECLARO que:

Com relação aos Contratos de nº231/2023-PMI e nº110/2023-FHSMI, firmados com a Empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02; **que os lotes:** LOTE: 48 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G e LOTE: 214 - CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500G; firmados através do Pregão Eletrônico de nº047/2023; NÃO APARECEM NOS CONTRATOS ASSINADOS, porque foram incluso posteriormente a sua assinatura e FORAM INCLUÍDOS como Aditivo de Inclusão de Itens.

Para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Ibaíti PR., 03 de outubro de 2024


Rosângela Teixeira
Portaria nº2001/2024.

PARECER JURIDICO

Parecer Jurídico nº 062.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023-PMI

OBJETO: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO LOTE: 214 e LOTE 48 do CONTRATO n. 231/2023 – PMI e CONTRATO n. 110/2023 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a este Consultor Jurídico, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do 3º (terceiro) Termo Aditivo do Contrato nº 231/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IBAITI – CNPJ n. 77.008.068/0001-41 e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI – CNPJ n. 80.617.319/0001-08** com a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES – LTDA – CNPJ n. 37.974.794/0001-02**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (fls. 02 e minuta do termo aditivo fls. 63/64 e 65/66).

O aditamento, tem por objetivo o realinhamento de preços, por meio de pedido da empresa/requerente que informa que os valores praticados no contrato supra referendado não mais se compactua com o valor de mercado, juntou notas fiscais de aquisição anterior a licitação e as atuais.

Visto isso, solicita o reajuste, conforme planilha demonstrativa abaixo (fls. 07):

A Fiscal do contrato, por meio do memorando interno de nº 237/2024 anexou pesquisa de preço realizada nos mercados locais, manifestando sua concordância com o reajuste solicitado, à vista da referida pesquisa de mercado.

Planilha formalizada pela Fiscal de Contrato (fls.03):

DESCRIPTIVO						
Lote	Descrição	und	Valor Aditivado	Valor do custo contratação (Data da Nota fls. 13)	Margem de Lucro (%)	Proposta Reformulada R\$
48	Café moído c/ 20 pacotes de 500g	fardo	285,80	R\$334,00	10%	367,43

Processo Administrativo nº 345/2023 – PMI

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro

CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450



214	Café moído c/ 20 pacotes de 500g	fardo	285,80	R\$334,00	10%	367,43
-----	----------------------------------	-------	--------	-----------	-----	--------

Feitas as considerações, compulsando os autos verificamos:

- Requerimento da empresa para o realinhamento (fls. 06/10);
- Notas fiscais de aquisição a época da licitação (fls. 11);
- Notas fiscais de aquisição a época do pedido de reequilíbrio (fls. 12/13);
- Certidões fiscais da empresa (fls. 44/51);
- Orçamentos realizados pela administração (fls. 14/16);
- Decisão ao Pedido de Reequilíbrio do Fiscal do Contrato Sra. Kelly Cristina de Barros (fls. 02/05).

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a situação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos da legalidade nos termos da Lei nº 8666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Passamos a análise:

III. MÉRITO:

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Para assegurar a efetivação do direito à manutenção da equação econômico-financeira contratual, foram incorporados ao ordenamento jurídico, mecanismos destinados a operacionalizar a restauração do equilíbrio rompido. Neste contexto surgiu o instituto do reajuste de preços.

A possibilidade de reajuste de preços dos contratos firmados, com duração igual ou superior a um ano, tem previsão legal na Lei 8.666/93, cujo art. 40, XI, assim estabelece:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o

Processo Administrativo nº 345/2023 – PMI

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 – Praça dos Três Poderes – Centro
CEP: 84.900.000 – fone: (43) 3546-7450



tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência tem entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reajustamento de preços, desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão.

A título de ilustração, a pertinente lição de Hely Lopes Meirelles, acerca do tema:

“Esse reajuste de preços é uma conduta contratual autorizada por lei, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação. Não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura econômica em índices insuportáveis para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração. Diante dessa realidade nacional, o legislador pátrio institucionalizou o reajuste de preços nos contratos administrativos, facultando às partes adotá-lo ou não, segundo as conveniências da Administração, em cada contrato que se firmar.”

Assim sendo, não há nenhum óbice legal ao reajuste de preço, desde que seja observado a previsão do art. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Com base nas jurisprudências e previsões legais, a empresa contratada solicitou reajustamento e apresentou Planilha demonstrativa e documentos que fixam os preços de compra na época da realização da licitação e atual que reportam os aumentos destes produtos.

A Diretora do Departamento de Proteção Social e Básica elaborou pesquisa de preços acerca de obter no novo valor máximo de referência registrado para os lotes/itens solicitados, e opinando pelo reajuste visto que se coaduna com os valores praticados no mercado.

Destaca-se que a verificação e conferência de cálculo e valores não competem ao Departamento Jurídico, mas ao setor técnico competente da Administração, pois não cabe a este, emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões.

A comprovação da existência do fato que comprova o desequilíbrio é de incumbência do interessado. Mas é competência exclusiva da Administração, através do setor técnico/contábil, proceder à análise devida das planilhas reequilibradas que foram apresentadas, em conformidade com o disposto pelas normas vigentes, a fim de verificar se os valores informados pela empresa encontram-se em conformidade com o estipulado pelos normativos envolvidos.

Por isso, é imprescindível que a Administração antes de conceder o reequilíbrio, confirme se os valores indicados nas planilhas e os prazos para o início de suas vigências estão corretos e correspondem ao instituído legalmente, mediante manifestação técnica.

Em relação aos termos aditivos apresentados, devem conter as cláusulas mínimas necessárias para sua compreensão e eficácia. Destaca-se, nesse sentido, que o termo aditivo deverá conter cláusula que indique expressamente os novos valores contratuais a serem praticados, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do

contrato. Ainda, o termo aditivo deve apresentar cláusula que ratifique as demais condições contratuais.

Sendo assim, o presente parecer é no sentido de cancelar o ato administrativo realizado pelo órgão, uma vez que segue os preços praticados no mercado, conforme o comprovado documentalmente (fls. 14/16) no presente processo administrativo.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, diante de tais elementos, expresso entendimento opinativo **favorável** ao reajustamento contratual para o efetivo reequilíbrio econômico – financeiro, devendo o mesmo se dar na forma de "aditivo" ao contrato, a teor dos dispositivos e justificativas acima acolhidas, cabendo a administração dar observância aos princípios que regem a Administração Pública, após devida manifestação de concordância do contratado, bem como observar a devida previsão de dotação orçamentária (fls. 18 e 61) e, ao final do processo, que se de a devida publicação do ato.

Por fim, em havendo peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta manifestação jurídica ou modificação das normas pertinentes, deverá o processo administrativo ser submetido a este departamento, para análise individualizada da questão.

A Seção de Assuntos Jurídicos ao emitir parecer atestará o controle de legalidade dos atos administrativos que integrarão o processo de contratação.

É o Parecer, SMJ de Vossa Excelência.

Ibaiti, 11 de outubro de 2024.


ANDRÉ JOSÉ MINGHINI DE CAMPOS
Procurador Jurídico do Município de Ibaiti
OAB/PR nº 25.361-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME
CONTRATO N.º 231/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa **CRISTIANE
NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº
37.974.794/0001-02.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº231/2023- PMI
PAD Nº 30.990/24, DE 26.09.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 48 - Item 01; lote 214 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
LOTE: 48 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



LOTE: 214 AMPLA CONCORREN CIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28.563%
--	--	--------	--------	-------	---------

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 30.990/24, DE 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 231/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 16 de outubro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:0232442290
5

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794
000102

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CRISTIANE NIETO ARANTES
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2024.11.19
09:32:53 -03'00'

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA DE BARROS
Data: 19/11/2024 09:48:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME CONTRATO N.º 110/2023, CELEBRADO PELA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ n.º 80.617.319/0001-08 e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.974.794/0001-02.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2023- FHSMI
PAD Nº30.990/24, DE 26.09.2024.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº047/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 214 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 214, na forma constante no quadro abaixo:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
LOTE: 214 AMPLA CONCORRÊNCIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 30.990/24, de 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º110/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 16 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIANO BERGES

A autenticidade desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO
ARANTES

LTDA:37974794000102

Assinado de forma digital por
CRISTIANE NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2024.11.19 09:32:23
-03'00'

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Cristiane Nieto Arantes
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente

KELLY CRISTINA DE BARROS

Data: 19/11/2024 09:48:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME CONTRATO N.º 231/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº231/2023- PMI PAD Nº 30.990/24, DE 26.09.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 48 - Item 01; lote 214 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº047/2023, regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
LOTE: 48 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%
LOTE: 214 AMPLA CONCORREN CIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4610	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4620	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4910	06.005.12.361.0010.2045	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4920	06.005.12.361.0010.2045	148	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
5360	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8161	10.001.08.243.0008.2088	1135	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 30.990/24, DE 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 231/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 16 de outubro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CRISTIANE NIETO ARANTES
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO

**TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 214; CONFORME
CONTRATO N.º 110/2023, CELEBRADO PELA A FUNDAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2739
Ano 2024
Página 22 de 29

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2023- FHSMI PAD Nº30.990/24, DE 26.09.2024.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº047/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procopio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procopio/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscvem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 214 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de Nº047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 345/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº047/2023, e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Lote 214, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Percentual
LOTE: 214 AMPLA CONCORR ENCIA	CAFE MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO ABIC, FD COM 20 PCT DE 500 GR	285,80	367,43	81,63	28,563%

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 30.990/24, de 26.09.2024, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 110/2023, firmado em 19.12.2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a FUNDAÇÃO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 16 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
Cristiane Nieto Arantes
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO